

PLANO DE DADOS ABERTOS



VIGÊNCIA: JUNHO/2024 - MAIO/2026



ANM

Agência
Nacional de
Mineração

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

MAURO HENRIQUE MOREIRA SOUSA

DIRETOR-GERAL

GUILHERME SANTANA LOPES GOMES

DIRETOR

ROGER ROMÃO CABRAL

DIRETOR

TASSO MENDONÇA JUNIOR

DIRETOR

CAIO MÁRIO TRIVELLATO SEABRA FILHO

DIRETOR

ANDRÉ ELIAS MARQUES

OUVIDOR (INTERINO)

AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

[VALIDADO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO EM 29/04/2024](#)

[APROVADO PELA DIRETORIA COLEGIADA DA ANM EM 24/05/2024](#)

[PUBLICADO NO PORTAL DA ANM EM JUNHO/2024](#)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
CENÁRIO INSTITUCIONAL	6
OBJETIVOS.....	7
Objetivo geral.....	7
Objetivos específicos.....	7
CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	8
DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	9
Critérios para a priorização de base de dados	9
O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO	13
SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE	14
Monitoramento e controle	14
Melhoria da qualidade dos dados.....	14
Comunicação	14
PLANO DE AÇÃO.....	15
Cronograma de elaboração e sustentação do PDA	15
Cronograma de abertura de bases	16
Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases	18
ANEXOS.....	19
Inventário de bases de dados da ANM	19
Tomada de Subsídios N° 4/2023 – Devolutiva	23
Referências.....	26
Glossário – INDA.....	27

Introdução

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Agência Nacional de Mineração (ANM) é o documento que orientará as ações de implementação e promoção da abertura de dados, inclusive georreferenciados, obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. O PDA organiza o planejamento referente à implementação e à racionalização dos processos de publicação de dados abertos na ANM.

A ANM, por meio deste PDA, estabelece ações para a implementação e promoção da abertura de dados sob sua responsabilidade e considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos abaixo e das regulamentações deles decorrentes:

- > O disposto no Art. 48 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- > Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria Nº 03, de 7 de maio de 2007);
- > O Decreto Presidencial Nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados espaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- > O Decreto s/n, de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- > A criação e entrada em vigor da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI);
- > A Parceria para Governo Aberto (*Open Government Partnership* – OGP), celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e sete outros países, que pactuou novos compromissos a partir de 2023 (6º Plano de Ação);
- > A Instrução Normativa Nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- > O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade dos órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- > O Decreto Presidencial Nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;
- > A Resolução CGINDA Nº 3, de 13 de outubro de 2017, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;

- > O Decreto Presidencial N° 9.903, de 8 de julho de 2019, que altera o Decreto n° 8.777, de 11 de maio de 2016, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos e transfere a gestão da Política de Dados Abertos para a Controladoria-Geral da União (CGU);
- > O Decreto Presidencial N° 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências; e
- > Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC), sob orientação da Estratégia de Governo Digital.

O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados na ANM, com vigência de junho/2024 a maio/2026.

Cenário institucional

A Tabela 1 apresenta os instrumentos e instâncias de gestão da ANM aos quais este PDA se relaciona e está alinhado.

TABELA 1		CENÁRIO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO.	
INSTRUMENTO		ALINHAMENTO	
Estratégia de Governo Digital 2020/2023		Objetivo 7 – Políticas públicas baseadas em dados e evidências; e Objetivo 13 – Reformulação dos canais de transparência e dados abertos.	
Plano Estratégico ANM 2020/2023		OE03 – Atuar de forma transparente e participativa com os diversos públicos; e OE09 – Organizar e disponibilizar informações de interesse dos diversos públicos de forma clara e transparente.	
Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ANM 2023/2025		OE03 – Dados abertos.	
Comitê de Governança Digital da ANM		Objetivo – Estabelecer políticas e diretrizes estratégicas transversais relativas à Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e à Segurança da Informação e Comunicação (SIC).	

Objetivos

Objetivo geral

Promover a abertura de dados na ANM, zelando pelos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

Objetivos específicos

No âmbito da ANM:

- > Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos e, sempre que possível, georreferenciados;
- > Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- > Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- > Melhorar a gestão da informação e de dados;
- > Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas; e
- > Estimular a visualização da informação das ações de governo no território.

Construção e execução do Plano de Dados Abertos

A abertura de bases de dados da ANM será feita em conformidade com as seguintes ações e etapas:

1. Definir o plano de ação para elaboração do PDA;
2. Atualizar o inventário de dados da ANM e identificar os respectivos gestores das bases de dados;
3. Realizar Tomada de Subsídios (TS) com foco nas bases de dados não abertas, porém passíveis de abertura;
4. Definir os dados que serão abertos durante a vigência do PDA, conforme o resultado da matriz de priorização, adotando, minimamente, os critérios listados no Art. 1º da Resolução CGINDA Nº 3/2017;
5. Elaborar e publicar devolutiva à sociedade a respeito da tomada de subsídios;
6. Definir cronograma de abertura de bases de dados, com responsabilidades e prazos definidos;
7. Publicar dados em formato aberto, observando-se o uso de URL fixa, nomenclatura idêntica ao exposto no PDA e obediência ao cronograma de abertura;
8. Publicar relatório de acompanhamento após 1 ano de execução do PDA;
9. Promover ações de fomento ao uso e reuso das bases da ANM; e
10. Acompanhar o cumprimento do cronograma de abertura de bases.

Dados selecionados para abertura

Critérios para a priorização de base de dados

A abertura de dados deve, sobretudo, atender ao interesse público e garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados, foram usados os critérios estabelecidos no art. 1º da Resolução CGINDA Nº 3/2017:

- > o grau de relevância para o cidadão;
- > o estímulo ao controle social;
- > a obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- > o dado se referir a projetos estratégicos do governo;
- > o dado demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- > a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;
- > a possibilidade de fomento a negócios na sociedade; e
- > os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei Nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

GRAU DE RELEVÂNCIA PARA O CIDADÃO (RESOLUÇÃO CGINDA Nº 3/2017, ART.1º, I, §1º)

Para conhecer o grau de relevância das bases de dados da ANM para o cidadão, foi realizada a Tomada de Subsídios (TS) Nº 4/2023 no período de 21/11/2023 a 11/12/2023 (21 dias), por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema de participação e controle social da ANM (Participa ANM). A realização da TS foi divulgada no portal da ANM na internet e no Portal Brasileiro de Dados Abertos, com apoio da CGU.

Cada item do formulário apresentou o nome e uma descrição resumida das bases de dados da ANM passíveis de abertura, porém ainda não disponíveis em formato aberto, conforme consta no inventário de bases de dados disponível nos Anexos deste PDA. O cidadão então indicou o seu nível de interesse na abertura da base de dados descrita: baixo, médio ou alto interesse na abertura da base de dados.

Findo o prazo da TS, foram contabilizadas 134 (cento e trinta e quatro) contribuições válidas. Duas das contribuições, enviadas no dia 20/11/2023, também foram consideradas por se entender que a sua inclusão não traria prejuízo ao resultado da TS.

A Tabela 2 mostra o a distribuição de nível de interesse na abertura de cada uma das bases de dados declarado pelos participantes da TS. Para cada nível de interesse, foi associado um valor: 1 para baixo, 2 para médio e 3 para alto interesse na abertura da base. Calculando a média a partir dos valores associados, pode-se então estimar o nível de interesse médio na abertura de cada base de dados. Mais informações sobre o resultado da TS estão disponíveis nos Anexos deste PDA.

TABELA 2

NÍVEL DE INTERESSE NA ABERTURA DAS BASES DE DADOS DA ANM.

BASE DE DADOS	NÍVEL DE INTERESSE			PONTUAÇÃO MÉDIA
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	
Oferta Pública e Leilão de Áreas (SOPLE)	6	10	118	2,836
Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM)	11	24	99	2,657
Protocolo Digital (PD)	8	31	95	2,649
Declaração de Investimentos em Pesquisa Mineral (DIPEM)	22	33	79	2,425
Notificação de Publicação (SINOP)	21	38	75	2,403
Dados Cadastrais (SDC)	19	47	68	2,366
Participação e Controle Social (Participa ANM)	28	36	70	2,313
Controle de Bens Minerais Apreendidos (CBMA)	27	46	61	2,254
Controle da Pesquisa Paleontológica (COPAL)	51	31	52	2,007
Avaliação de Desempenho (SAD)	54	34	46	1,940
Lotes de Postagens (ECARTA)	55	35	44	1,918
Controle de Gratificação de Qualificação (SCGQ)	60	30	44	1,881

Fonte: Dados primários

A base de dados com maior nível de interesse médio na abertura (2,836) foi a Oferta Pública e Leilão de Áreas (SOPLE). Já a base de dados Controle de Gratificação de Qualificação (SCGQ) apresentou o menor nível de interesse médio em sua abertura (1,881).

DEMAIS CRITÉRIOS

Os demais critérios foram valorados pelas áreas responsáveis por cada base de dados do inventário da ANM, por meio de formulário eletrônico disponível no período de 27/11/2023 a 11/12/2023. No formulário disponibilizado, os gestores das bases de dados indicaram, para cada um dos critérios, o nível de relevância/nível de demandas do critério para a base de dados selecionada: baixo, médio ou alto nível de relevância/nível de demandas. Para cada nível de relevância/nível de demandas, foi associado um valor: 1 para baixo, 2 para médio e 3 para alto nível. O resultado pode ser visto na matriz de priorização, mostrada na Tabela 3.

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO

De modo a atender melhor à demanda da sociedade por dados, otimizar o esforço de abertura de bases e cumprir todos os requisitos relacionados na Resolução CGINDA N° 3/2017, elaborou-se uma matriz de priorização de abertura de bases de dados, conforme modelo disponível no Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs) da CGU.

Nela, todas as bases passíveis de abertura foram valoradas e, assim, foi estabelecida uma ordem prioritária para direcionar esforços e viabilizar sua abertura, conforme mostrado na Tabela 3. Os pesos dos critérios usados na matriz de priorização foram escolhidos de acordo com recomendação da CGU e validados pela Autoridade de Monitoramento da LAI na ANM.

Considerando a matriz de priorização apresentada e a capacidade de atendimento das áreas da ANM envolvidas na execução do PDA durante sua vigência, foram selecionadas para abertura as 6 (seis) bases de maior pontuação final:

- > Oferta Pública e Leilão de Áreas (SOPLE);
- > Declaração de Investimentos em Pesquisa Mineral (DIPEM);
- > Participação e Controle Social (Participa ANM);
- > Avaliação de Desempenho (SAD);
- > Protocolo Digital (PD); e
- > Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM).

TABELA 3

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE ABERTURA DAS BASES DE DADOS DA ANM.

BASE DE DADOS	CRITÉRIO	GRAU DE RELEVÂNCIA PARA O CIDADÃO (RESOLUÇÃO CGINDA Nº 3/2017, ART. 1º, PARÁGRAFO 1º)	ESTÍMULO AO CONTROLE SOCIAL (RESOLUÇÃO CGINDA Nº 3/2017, ART. 1º, II)	POSSUI OBRIGATORIEDADE LEGAL/COMPROMISSO ASSUMIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS (RESOLUÇÃO CGINDA Nº 3/2017, ART. 1º, III)	REFERE-SE A PROJETOS ESTRATÉGICOS DO GOVERNO (RESOLUÇÃO CGINDA Nº 3/2017, ART. 1º, IV)	DEMONSTRA RESULTADOS DIRETOS E EFETIVOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS (RESOLUÇÃO CGINDA Nº 3/2017, ART. 1º, V)	CAPACIDADE DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (RESOLUÇÃO CGINDA Nº 3/2017, ART. 1º, VI)	POSSIBILIDADE DE FOMENTO A NOVOS NEGÓCIOS NA SOCIEDADE (RESOLUÇÃO CGINDA Nº 3/2017, ART. 1º, VII)	SOLICITAÇÃO DOS DADOS EM TRANSPARÊNCIA PASSIVA DESDE A LAI (RESOLUÇÃO CGINDA Nº 3/2017, ART. 1º, VIII)	TOTAL (VALOR DADO À BASE, CONFORME O CRITÉRIO DA COLUNA, MULTIPLICADO PELO PESO DO CRITÉRIO)	ORDEM DE PRIORIDADE DE ABERTURA
	PESO	5	4	3	3	5	3	4	4		
	AVALIADOR	TOMADA DE SUBSÍDIO ANM Nº 4/2023	GESTOR DA BASE DE DADOS	GESTOR DA BASE DE DADOS	GESTOR DA BASE DE DADOS	GESTOR DA BASE DE DADOS	GESTOR DA BASE DE DADOS	GESTOR DA BASE DE DADOS	GESTOR DA BASE DE DADOS		
Oferta Pública e Leilão de Áreas (SOPLE)		2,84	3	1	3	3	3	3	3	86,18	1
Declaração de Investimentos em Pesquisa Mineral (DIPEM)		2,43	2	3	3	3	2	3	3	83,13	2
Participação e Controle Social (Participa ANM)		2,31	3	2	3	3	2	1	1	67,57	3
Avaliação de Desempenho (SAD)		1,94	2	2	1	2	1	1	2	51,70	4
Protocolo Digital (PD)		2,65	2	1	1	1	1	1	3	51,25	5
Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM)		2,66	3	1	1	1	1	1	1	47,28	6
Dados Cadastrais (SDC)		2,37	2	1	1	1	1	2	1	45,83	7
Controle de Bens Minerais Apreendidos (CBMA)		2,25	1	1	1	2	1	1	1	42,27	8
Controle da Pesquisa Paleontológica (COPAL)		2,01	1	1	1	1	2	1	1	39,04	9
Notificação de Publicação (SINOP)		2,40	1	1	1	1	1	1	1	38,01	10
Lotes de Postagens (ECARTA)		1,92	1	1	1	1	1	1	1	35,59	11
Controle de Gratificação de Qualificação (SCGQ)		1,88	1	1	1	1	1	1	1	35,40	12

Fonte: Dados primários

O processo de catalogação

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos e relacionadas na página de dados abertos no portal da ANM.

Esse processo será feito conjuntamente pela Coordenação de Planejamento Estratégico (COPES) e pela Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação (CODESI), com colaboração das áreas responsáveis pelos dados e da Autoridade de Monitoramento da LAI na ANM, segundo o cronograma de abertura estabelecido no plano de ação deste PDA e considerando as seguintes premissas:

1. Publicar os dados segundo resultado da matriz de priorização, em formato não-proprietário e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
2. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - > Nome ou título do conjunto de dados;
 - > Descrição sucinta;
 - > Palavras-chave (etiquetas);
 - > Assuntos relacionados do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);
 - > Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - > Periodicidade de atualização;
 - > Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, diário, online); e
 - > Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).
3. Nos casos de dados georreferenciados, deve-se levar em conta normas e padrões da INDE;
4. Publicar os dados da ANM seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela INDA e pela INDE;
5. Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, catálogo central de acesso aos dados do Governo Federal;
6. Catalogar dados georreferenciados na INDE;
7. Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;
8. Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade viáveis;
9. Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes;
10. Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no PDA da ANM; e
11. Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a página de dados abertos no portal da ANM.

Sustentação, monitoramento e controle

Monitoramento e controle

Com apoio da Autoridade de Monitoramento da LAI na ANM, a Coordenação de Planejamento Estratégico (COPES) e a Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação (CODESI) serão responsáveis pelas seguintes ações:

- > Monitorar o cumprimento do cronograma de abertura de bases;
- > Verificar se os dados previstos foram publicados não somente no Portal Brasileiro de Dados Abertos, mas também na página de dados abertos no portal da ANM;
- > Verificar a adequação dos dados publicados aos padrões estabelecidos pela INDA e INDE (quando couber); e
- > Verificar a nomenclatura das bases publicadas, garantindo que seja idêntica à adotada no PDA.

A curadoria das bases de dados selecionadas para abertura caberá às respectivas áreas gestoras das bases e compreenderá as seguintes ações:

- > Monitorar a disponibilidade e a atualização das bases já catalogadas;
- > Responder questões enviadas pelos usuários sobre as bases de dados abertos sob sua gestão; e
- > Propor melhorias de qualidade dos dados disponibilizados, quando couber.

Melhoria da qualidade dos dados

O PDA tem como premissa a publicação dos dados prioritários em formato não-proprietário. Além disso, serão informadas eventuais limitações de qualidade ou sigilo dos dados. Os problemas encontrados serão acompanhados e melhorias serão propostas e executadas.

Comunicação

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas ao público interno da Agência e à sociedade por meio do portal, da intranet e das redes sociais da ANM.

A publicação das bases programadas será anunciada por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação Institucional da ANM, de modo a promover divulgação interna e externa.

O cidadão poderá usar o sistema Fala.BR, o Portal Brasileiro de Dados Abertos ou acionar diretamente a Autoridade de Monitoramento da LAI na ANM (ouvidoria@anm.gov.br) para se manifestar quanto a este PDA, podendo oferecer sugestões, fazer solicitações e informar a Agência sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

Cabe reforçar que o processo de priorização da abertura de bases contou com a participação da sociedade por meio da Tomada de Subsídio N° 4/2023. Os resultados da TS podem ser conferidos na subseção "Critérios para

a priorização de bases de dados" da seção "Dados selecionados para abertura" deste PDA e na sua devolutiva, apresentada nos Anexos.

Plano de ação

A atuação da ANM será guiada pelos cronogramas de: elaboração e sustentação do PDA (Tabela 4), abertura de bases (Tabela 5) e promoção e fomento ao uso e reuso das bases de dados (Tabela 6).

Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

TABELA 4		CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO PDA.	
AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	
Atualizar o inventário de dados da ANM	Coordenação de Planejamento Estratégico (COPEs) Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação (CODESI)	NOV/2022	
Identificar os gestores das bases de dados	Coordenação de Planejamento Estratégico (COPEs) Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação (CODESI) Todas as áreas da ANM	DEZ/2022	
Realizar Tomada de Subsídios	Coordenação de Planejamento Estratégico (COPEs) Superintendência de Regulação Econômica e Governança Regulatória (SRG)	NOV/2023	
Priorizar bases de dados para abertura	Coordenação de Planejamento Estratégico (COPEs) Áreas com bases de dados passíveis de abertura	DEZ/2023	
Definir cronograma de abertura de bases	Coordenação de Planejamento Estratégico (COPEs) Coordenação de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Informação (CODESI)	MAR/2024	

	Áreas com bases de dados selecionadas para abertura	
Consolidar o texto do PDA	Coordenação de Planejamento Estratégico (COPEs)	MAR/2024
Aprovar o PDA	Comitê de Governança Digital	MAI/2024
Publicar o PDA	Assessoria de Comunicação Institucional (ASCOM)	JUN/2024
Publicar relatório de execução do PDA	Coordenação de Planejamento Estratégico (COPEs)	MAI/2025 MAI/2026
Concluir a execução do PDA	Coordenação de Planejamento Estratégico (COPEs)	MAI/2026

Fonte: Dados primários

As ações de elaboração do PDA sofreram atraso por conta do estado de greve observado na ANM durante o ano de 2023.

Cronograma de abertura de bases

TABELA 5

CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES DE DADOS DA ANM.

BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL	CONTATO	PRAZO
Oferta Pública e Leilão de Áreas (SOPLÉ)	Dados dos resultados de rodadas de disponibilidade anteriores, após a fase de homologação e adjudicação de cada rodada, respeitando o período de sigilo imposto pelo § 1º do Art. 46 do Decreto 9.406 de 12 de junho de 2018.	Mensal	Divisão de Apoio aos Editais de Oferta Pública e Sistemas de Disponibilidade (DIAED)	novadisponibilidade@anm.gov.br	SET/2024
Declaração de Investimentos em Pesquisa Mineral (DIPEM)	Dados de investimentos em pesquisa mineral na fase processual de	Diária	Coordenação de Economia Mineral (COEMI)	dipem@anm.gov.br	JAN/2025

PLANO DE DADOS ABERTOS

	Autorização de Pesquisa: valor total investido em pesquisa mineral, município, UF, substância e ano-base.				
Participação e Controle Social (Participa ANM)	Dados dos eventos de Participação e Controle Social - PPCS, promovidos pela ANM e das de contribuições apresentadas pela sociedade.	Mensal	Coordenação de Política Regulatória (COPRE)	ppcs@anm.gov.br	MAI/2025
Avaliação de Desempenho (SAD)	Dados de identificação do servidor (nome e unidade de exercício) e demais dados pertinentes à avaliação de desempenho individual.	Anual	Setor de Gestão de Desempenho e Teletrabalho (SEGDT)	gestao.decarreira@anm.gov.br	SET/2025
Protocolo Digital (PD)	Dados do protocolo digital da ANM relativos aos serviços disponíveis, às protocolizações efetivadas e aos relatórios de indisponibilidade.	Mensal	Coordenadora Nacional de Gestão Documental, Protocolo e Expedição (CONDOC)	gedoc@anm.gov.br	JAN/2026
Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM)	Dados básicos do requerimento, pagamento, área, substância, plano de pesquisa, técnico responsável e representante legal.	Diário	Divisão de Outorga de Títulos de Pesquisa Mineral (DITIP)	repem@anm.gov.br	MAI/2026

Fonte: Dados primários

Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases

TABELA 6

CRONOGRAMA DE PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REUSO DAS BASES DE DADOS DA ANM.

PRODUTO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	CONTATO	PRAZO
Matéria e publicação em canais de comunicação da ANM sobre a disponibilização de base de dados e o seu conteúdo.	Publicar matéria, no portal e na intranet da ANM, e divulgar via e-mail interno, em meses de abertura de bases de dados.	Assessoria de Comunicação Institucional (ASCOM)	ascom@anm.gov.br	Mês corrente ou subsequente à abertura de nova base de dados.

Anexos

Inventário de bases de dados da ANM

TABELA 7		INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS DA ANM.				
NOME	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DISPONÍVEL EM DADOS.GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA	POSSUI CONTEÚDO SIGILOSO? ^{1,2}
Anuário Mineral Brasileiro (AMB)	Dados de produção e destinações (vendas, transferências, consumo e transformação) obtidos a partir do Relatório Anual de Lavra (RAL), considerando os eventuais ajustes e depurações realizados pelo corpo técnico da ANM.	Coordenação de Economia Mineral (COEMI)	Sim	Diária	-	Não
Avaliação de Desempenho (SAD)	Dados de identificação do servidor (nome e unidade de exercício) e demais dados pertinentes à avaliação de desempenho individual.	Setor de Gestão de Desempenho e Teletrabalho (SEGDT)	Não	-	-	Não
Cadastro de Inadimplentes (CADIN)	Dados relacionados os titulares de direitos minerários inscrito pela ANM no CADIN.	Superintendência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas (SAR)	Não	-	-	Sim
Cadastro Nacional do Comércio de Diamantes (CNCD)	Dados do monitoramento e o controle do comércio e da produção de diamantes brutos em território nacional.	Serviço de Fiscalização de Água Mineral (SEAM)	Não	-	Sistema de Certificação do Processo de Kimberley (SCPK)	Sim
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários (CFEM)	Dados sobre Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerários (CFEM).	Superintendência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas (SAR)	Sim	Diária	-	Não
Cadastro Mineiro (SCM)	Dados sobre requerimentos e títulos e seus atributos contidos nos processos minerários, agregados por regime de aproveitamento e em menor nível de desagregação (microdados).	Divisão de Operações (DIOPE)	Sim	Diária	-	Não

PLANO DE DADOS ABERTOS

Controle da Pesquisa Paleontológica (COPAL)	Dados de quantidade de autorizações para extração de espécimes fósseis, quantidade de recebimento e ciência de comunicações de extração e Unidades da Federação mais procuradas para trabalhos de prospecção e coleta de fósseis.	Serviço de Paleontologia (SEPAL)	Não	-	-	Sim
Controle de Bens Minerais Apreendidos (CBMA)	Dados de descrição, quantidade apreendida, leilões, quantidade arrematada, lances e valores de bens minerais apreendidos.	Superintendência de Ordenamento Mineral e Disponibilidade de Áreas (SOD)	Não	-	-	Sim
Controle de Gratificação de Qualificação (SCGQ)	Dados de identificação do servidor (nome, matrícula SIAPE, cargo) e pontuação individual obtida.	Setor de Capacitação, Qualificação e Seleção (SETCAQS)	Não	-	-	Não
Controle de Trâmite de Processos (SICOP)	Dados sobre processos (minerários e administrativos) do Sistema de Controle de Processos do ANM.	Coordenação Nacional de Gestão Documental, Protocolo e Expedição (CONDOC)	Sim	Diária	-	Não
Dados Cadastrais (SDC)	Dados não sensíveis de pessoas físicas e pessoas jurídicas, bem como aquisição de bens minerais (primeiro adquirente).	Coordenação Nacional de Gestão Documental, Protocolo e Expedição (CONDOC)	Não	-	-	Não
Declaração de Investimentos em Pesquisa Mineral (DIPEM)	Dados de investimentos em pesquisa mineral na fase processual de Autorização de Pesquisa: valor total investido em pesquisa mineral, município, UF, substância e ano-base.	Coordenação de Economia Mineral (COEMI)	Não	Diária	-	Sim
Dívida Ativa (SDA)	Conjunto de dados do Sistema de Dívida Ativa da Procuradoria Federal Especializada junto à ANM que lista os créditos da ANM inscritos em Dívida Ativa que não foram extintos por pagamento integral ou outra causa.	Procuradoria Federal Especializada (PFE)	Sim	Diária	-	Não
Gestão de Áreas (SIG-Áreas)	Dados administrativos dos estudos de áreas realizados pela ANM na gestão dos títulos minerários.	Divisão de Controle de Áreas (DICOA)	Sim, no conjunto de dados SIGMINE	Diária	-	Não

PLANO DE DADOS ABERTOS

Gestão de Barragens da Mineração (SIGBM)	Dados das barragens de mineração, suas características técnicas, informações do tipo de rejeito armazenado, estado de conservação, dano potencial associado, classificação, localização e informações sobre a Declaração de Condição de Estabilidade obtidos a partir do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração (SIGBM), com atualização dos dados pelo empreendedor e validação das informações em atividades de fiscalização pelos servidores da ANM.	Superintendência de Segurança de Barragens (SBM)	Sim	Diária	Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB)	Sim
Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE)	Dados das poligonais dos processos minerários ativos, inativos, arrendamentos, áreas de bloqueio, áreas de proteção de fonte e reservas garimpeiras, em formato shapefile compactado (.zip) e KML compactado (.kmz).	Coordenação de Geoinformação Mineral (COGEO)	Sim	Diária	-	Não
Lotes de Postagens (ECARTA)	Dados dos lotes de postagem como etiqueta, situação, documento (nome e número), destinatário (nome ou nome empresarial), data de expedição, data de postagem e data de entrega.	Coordenação Nacional de Gestão Documental, Protocolo e Expedição (CONDOC)	Não	-	-	Não
Notificação de Publicação (SINOP)	Dados do REPEM referentes aos atos a serem publicados no Diário Oficial da União.	Divisão de Operações (DIOPE)	Não	-	-	Não
Participação e Controle Social (Participa ANM)	Dados dos eventos de Participação e Controle Social - PPCS, promovidos pela ANM e das de contribuições apresentadas pela sociedade.	Coordenação de Política Regulatória (COPRE)	Não	-	-	Não
Protocolo Digital (PD)	Dados do protocolo digital da ANM relativos aos serviços disponíveis, às protocolizações efetivadas e aos relatórios de indisponibilidade.	Coordenação Nacional de Gestão Documental, Protocolo e Expedição (CONDOC)	Não	-	-	Não
Relatório Anual de Lavra (RAL)	O Relatório Anual de Lavra (RAL) é o documento que consolida as informações de lavra, beneficiamento, recursos e reservas, mercado consumidor, mão de obra, entre outros. Ele deve ser entregue todos os anos à Agência Nacional de Mineração – ANM, por todos os titulares ou arrendatários de títulos de lavra ou guia de utilização que atuam no país, estando em atividade ou não.	Superintendência de Fiscalização (SFI)	Não	-	-	Sim
Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM)	Dados básicos do requerimento, pagamento, área, substância, plano de pesquisa, técnico responsável e representante legal.	Divisão de Outorga de Títulos de Pesquisa Mineral (DITIP)	Não	-	-	Não

PLANO DE DADOS ABERTOS

Oferta Pública e Leilão de Áreas (SOPLÉ)	Dados dos resultados de rodadas de disponibilidade anteriores, após a fase de homologação e adjudicação de cada rodada, respeitando o período de sigilo imposto pelo § 1º do Art. 46 do Decreto 9.406 de 12 de junho de 2018.	Divisão de Apoio aos Editais de Oferta Pública e Sistemas de Disponibilidade (DIAED)	Não	-	-	Sim
Taxa Anual por Hectare (TAH)	Dados sobre Taxa Anual por Hectare (TAH) relacionando processo, ano, titular, hectares, valores totais pagos e cobrados.	Superintendência de Arrecadação e Fiscalização de Receitas (SAR)	Sim	Diária	-	Não

Fonte: Dados primários

¹ Decreto 7.724/2012 - Art. 3º, inciso IV - informação sigilosa - informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

² O tratamento de dados pessoais das bases de dados está sujeito aos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei Nº 13.709/2018

Tomada de Subsídios Nº 4/2023 – Devolutiva

A Tomada de Subsídios nº 4/2023 buscou identificar o grau de interesse na abertura de bases de dados da ANM passíveis de abertura, porém ainda não disponibilizadas em formato aberto. As seguintes bases de dados fizeram parte da TS:

- > Avaliação de Desempenho (SAD)
- > Controle da Pesquisa Paleontológica (COPAL)
- > Controle de Bens Minerais Apreendidos (CBMA)
- > Controle de Gratificação de Qualificação (SCGQ)
- > Dados Cadastrais (SDC)
- > Declaração de Investimentos em Pesquisa Mineral (DIPEM)
- > Lotes de Postagens (ECARTA)
- > Notificação de Publicação (SINOP)
- > Participação e Controle Social (Participa ANM)
- > Protocolo Digital (PD)
- > Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM)
- > Oferta Pública e Leilão de Áreas (SOPLE)

As contribuições foram encaminhadas por meio de formulário eletrônico disponível no sistema Participa ANM. Cada item do formulário apresentou o nome e uma descrição resumida das bases de dados da ANM relacionadas acima. O cidadão então indicou o seu nível de interesse na abertura da base de dados descrita: baixo, médio ou alto interesse na abertura da base de dados.

Findo o prazo do Processo de Participação e Controle Social na modalidade Tomada de Subsídios, foram contabilizadas 134 (cento e trinta e quatro) contribuições válidas. Duas das contribuições, enviadas no dia 20/11/2023, também foram consideradas por se entender que a sua inclusão não traria prejuízo ao resultado da TS.

A Tabela 8 mostra a distribuição de contribuições por Unidade da Federação (UF). Os estados com maior quantidade de contribuições foram Minas Gerais (31 contribuições - 23,1%), São Paulo (21 contribuições - 15,7%) e o Distrito Federal (13 contribuições - 9,7%). Os estados do Acre, Alagoas, Amapá, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Roraima e Sergipe não contabilizaram contribuições. Também não houve contribuição de participante de país estrangeiro.

TABELA 8

DISTRIBUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO.

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRIBUIÇÕES
Minas Gerais	31 (23,1%)
São Paulo	21 (15,7%)

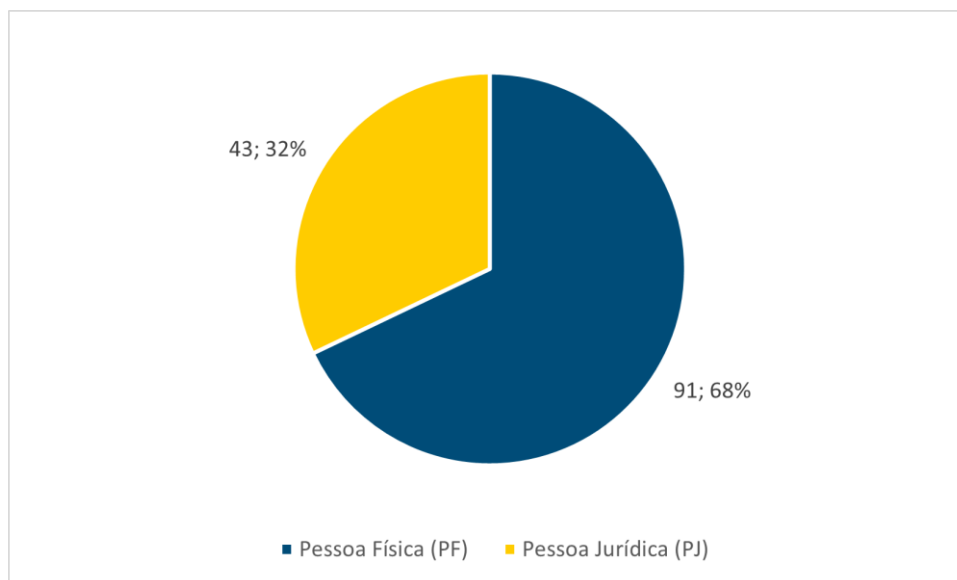
PLANO DE DADOS ABERTOS

Distrito Federal	13 (9,7%)
Bahia	7 (5,2%)
Paraná	7 (5,2%)
Rio de Janeiro	7 (5,2%)
Goiás	6 (4,5%)
Rio Grande do Sul	6 (4,5%)
Espírito Santo	5 (3,7%)
Mato Grosso	5 (3,7%)
Santa Catarina	5 (3,7%)
Amazonas	4 (3%)
Pará	4 (3%)
Tocantins	4 (3%)
Mato Grosso do Sul	3 (2,2%)
Pernambuco	2 (1,5%)
Rondônia	2 (1,5%)
Maranhão	1 (0,7%)
Piauí	1 (0,7%)
TOTAL	134 (100,0%)

Fonte: Dados primários

A Figura 1 mostra o gráfico da distribuição das contribuições por tipo de pessoa. Mais da metade das contribuições foi feita por Pessoa Física (91 contribuições - 68%).

FIGURA 1 DISTRIBUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES POR TIPO DE PESSOA.



A Tabela 9 mostra a distribuição de nível de interesse na abertura de cada uma das bases de dados declarado pelos participantes da TS. Para cada nível de interesse, foi associado um valor: 1 para baixo, 2 para médio e 3 para alto interesse na abertura da base. Calculando a média a partir dos valores associados, pode-se então estimar o nível de interesse médio na abertura de cada base de dados.

TABELA 9 NÍVEL DE INTERESSE NA ABERTURA DAS BASES DE DADOS DA ANM.

BASE DE DADOS	NÍVEL DE INTERESSE			PONTUAÇÃO MÉDIA
	BAIXO	MÉDIO	ALTO	
Oferta Pública e Leilão de Áreas (SOPLÉ)	6	10	118	2,836
Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral (REPEM)	11	24	99	2,657
Protocolo Digital (PD)	8	31	95	2,649
Declaração de Investimentos em Pesquisa Mineral (DIPEM)	22	33	79	2,425
Notificação de Publicação (SINOP)	21	38	75	2,403
Dados Cadastrais (SDC)	19	47	68	2,366

Participação e Controle Social (Participa ANM)	28	36	70	2,313
Controle de Bens Minerais Apreendidos (CBMA)	27	46	61	2,254
Controle da Pesquisa Paleontológica (COPAL)	51	31	52	2,007
Avaliação de Desempenho (SAD)	54	34	46	1,940
Lotes de Postagens (ECARTA)	55	35	44	1,918
Controle de Gratificação de Qualificação (SCGQ)	60	30	44	1,881

Fonte: Dados primários

A base de dados com maior nível de interesse médio na abertura (2,836) foi a Oferta Pública e Leilão de Áreas (SOPLE). Já a base de dados Controle de Gratificação de Qualificação (SCGQ) apresentou o menor nível de interesse médio em sua abertura (1,881).

As estimativas de nível de interesse médio na abertura da base de dados é um dos insumos para a priorização e a seleção de bases de dados para abertura na vigência do PDA, conforme critérios estabelecidos no Art. 1º da Resolução Nº 3/2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA).

Referências

TABELA 10

REFERÊNCIAS CONSULTADAS PARA ELABORAÇÃO DO PDA.

NOME	DESCRIÇÃO
Decreto Presidencial Nº 6.666, de 27 de novembro de 2008	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE.
Instrução Normativa Nº 4, de 13 de abril de 2012	Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA.
Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011	Lei de Acesso à Informação – LAI.
Estratégia de Governo Digital 2020/2023	Organizada em princípios, objetivos e iniciativas que nortearão a transformação do governo por meio do uso de tecnologias digitais, com a promoção da efetividade das políticas e da qualidade dos serviços públicos.
Plano Estratégico ANM 2020/2023	Apresentação um direcionamento para a ANM e para o setor mineral, contemplando um ciclo de 4 anos.

Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ANM 2023/2025	É o principal mecanismo de auxílio na priorização dos recursos de TIC, visando promover a otimização e eficiência da aplicação destes recursos.
Decreto Presidencial Nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.
Resolução CGINDA Nº 3, de 13 de outubro de 2017	Normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos.
Planos de Dados Abertos	Foram consultados os PDAs das seguintes instituições: <ul style="list-style-type: none"> > Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL); > Controladoria-Geral da União (CGU); e > Agência Nacional de Mineração (ANM).
Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos (PDAs)	Disponibilizado pela Controladoria- Geral da União (CGU), o manual apresenta um passo a passo para elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs) com o objetivo de orientar os órgãos sujeitos às obrigações do Decreto nº 8.777/2016, que disciplina a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

Fonte: Dados primários

Glossário – INDA

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001; SETZER, 2001).

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-Vog: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitar o conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do

governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002; SETZER, 2001).

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.